

38.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Pascoal Firmiano de Sousa Neto. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 163 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201167-48.2022.8.06.0101 DE ITAPIPOCA. Apte/Apdo: Francisco Barbosa Gomes. Apte/Apdo: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPL II. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao interposto por Francisco Barbosa Gomes, e negar provimento ao interposto pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPL II, tudo nos termos do voto do Relator. 164 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0640631-26.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: 14 Beers Conveniência Ltda. Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 165 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200683-80.2022.8.06.0053 DE CAMOCIM. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Bernadete Madalena da Conceição. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 166 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201145-07.2022.8.06.0160 DE SANTA QUITÉRIA. Apte/Apda: Francisca Aldenora da Silva Moreira. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao interposto por Francisca Aldenora da Silva Moreira, negar provimento ao interposto pelo Banco Bradesco Financiamentos S/A, tudo nos termos do voto do Relator. 167 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0224547-80.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Josué Nogueira de Mesquita ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 168 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163994-04.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Honda S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 169 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200166-79.2022.8.06.0181 DE VÁRZEA ALEGRE. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Raimunda Nonata Moreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 170 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0903495-94.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Espólio de Judite Costa Cavalcante, Paulo Afonso Cavalcante, Giovani Costa Cavalcante e Marcus Franco Cavalcante. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 171 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005383-54.2014.8.06.0121/50000 DE MASSAPÊ. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Afonso Carneiro Vasconcelos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 172 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100326-30.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Osmundo Evangelista Rebouças. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 173 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0280620-38.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Dionísio da Silva. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 174 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201646-76.2022.8.06.0154 DE QUIXERAMOBIM. Apelante: Francisco Almeida Brito. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva, matrícula 2645, digitei a presente ata. Subscrevo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO SESSÃO ORDINÁRIA Nº 08/2023

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala presencial de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 8ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Emanuel Leite Albuquerque, Francisco Mauro Ferreira Liberato - Presidente, José Ricardo Vidal Patrocínio, Carlos Augusto Gomes Correia e Maria Nailde Pinheiro Nogueira, bem como as Exmas. Sras. Dra. Ana Maria Gonçalves Bastos de Alencar - Procuradora de Justiça e a Dra. Lisiane Grangeiro Gonçalves Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021. JULGAMENTOS: 01 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0761831-66.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: CONEX - Consultores Executivos Associados S/C Ltda. Apte/ Apda: Imperjet Serviços Automotivos e Representação Comercial Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo para julgamento, o eminente Relator o retirou de mesa



para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para sessão de 22 de março do ano em curso. 02 APELAÇÃO CÍVEL № 0472921-95.2010.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Cafaz Administradora e Corretora de Seguros Ltda. Apte/Apda: TIM Celular S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo para julgamento, o eminente Relator o retirou de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para sessão de 22 de março do ano em curso. 03 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051917-16.2021.8.06.0055 DE CANINDÉ. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Tamiris Souza Justino. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo para julgamento, o eminente Relator o retirou de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para sessão de 22 de março do ano em curso. 04 APELAÇÃO CÍVEL № 0232337-18.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria de Fátima Lima. Apelada: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo para julgamento, o eminente Relator o retirou de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para sessão de 22 de março do ano em curso. 05 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0468558-31.2011.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: São Benedito Auto Via Ltda. Agravada: Ana Mossa Oliveira da Silva. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo para julgamento, o eminente Relator o retirou de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para sessão de 22 de março do ano em curso. 06 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0641405-56.2022.8.06.0000 DE QUIXADÁ. Agravante: Zélia Mary de Queiroz. Agravado: Banco J. Safra S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo para julgamento, o eminente Relator o retirou de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para sessão de 22 de março do ano em curso. 07 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200587-82.2022.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apte/Apdo: Francisleny Cavalcante da Rocha. Apte/Apda: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo para julgamento, o eminente Relator o retirou de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para sessão de 22 de março do ano em curso. 08 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0129972-17.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria de Fátima Grigório de Sousa. Agravado: Banco Votorantim S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Decidiu o eminente relator retirá-lo da pauta do dia 15 de março do ano em curso. Autos devolvidos ao Gabinete. 09 APELAÇÃO CÍVEL № 0200161-57.2022.8.06.0181 DE VÁRZEA ALEGRE. Apelante: Raimunda Nonata Tenório. Apelada: Unimed Seguradora S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: O eminente Relator o retirou de pauta, de acordo com despacho à fl. 175. Autos devolvidos ao Gabinete. 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0117245-26.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: R. V. de F. - Representado por: F. E. F. de F.. Apelado: I. P. G. LTDA. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese da decisão: Decidiu o eminente Relator retirá-lo da pauta do dia 15 de março. Autos devolvidos ao gabinete. 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005534-84.2011.8.06.0166 DE SENADOR POMPEU. Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Hilda Félix da Silva. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese da decisão: O eminente Relator determinou a retirada do processo de pauta da sessão do dia 15 de março do ano em curso. Autos devolvidos ao Gabinete. 12 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0136503-27.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Embracon Administradora de Consórcio Ltda. Agravada: Elcy Farias Albuquerque. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: O eminente Relator determinou a retirada do processo da pauta do dia 15 de março do ano em curso. Autos devolvidos ao Gabinete. 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0238824-04.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Francisco José da Silva Rodrigues EPP, Francisco José da Silva Rodrigues. e Francisco Antônio da Silva Rodrigues. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: O eminente Relator o retirou de pauta, de acordo com despacho à fl. 254. Autos devolvidos ao Gabinete. 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0138821-80.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Zaniah Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelados: Danielle Barros Albuquerque e Davi de Lima Matias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado dos apelados, Dr. Martinho Olavo Gonçalves e Silva (OAB/CE: 22.597). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 15 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0113440-36.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Jean Fábio Ximenes de Oliveira. Agravado: Condomínio The One Tower. Agravada: Erbe Incorporadora 042 Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Advogado solicitante ausente à Sala de Sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 16 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634478-74.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: W. V. P., Agravada: E. de M. M., Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Advogada solicitante ausente à Sala de Sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050321-29.2021.8.06.0109 DE JARDIM (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Apelada: Francisca Gomes de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, o advogado da parte apelante, Dr. Eduardo Ferri (OAB/CE: 21.310), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, anulou, de ofício, a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. 18 APELAÇÃO CÍVEL № 0050246-92.2021.8.06.0075 DE EUSÉBIO (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Maria Edjane Santos Silva. Apelada: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da parte apelante, Dra. Sabrina Ribeiro Nolasco (OAB/CE: 26.525). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, acolheu a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106660-12.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Ceará Loteamentos Ltda. Apelado: Claudinei Theodoro Ramos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte apelante, Dr. Tiago Muniz (OAB/CE: 49.626). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 20 AGRAVO DE INSTRUMENTO № 0632234-75.2022.8.06.0000 DE IGUATU (PEDIDO DE



PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Instituto Cultural e Econômico de Quixelô. Agravado: José Macio Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, o advogado da parte agravada, Dr. Hesíodo Gadelha Castelo Barros (OAB/CE: 25.832), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 21 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639273-26.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravantes: Bric Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda., Bric Development Brasil Ltda. e HBM Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Agravada: Compacta Construção e Incorporação Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: Advogado solicitante ausente à Sala de Sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0134690-96.2015.8.06.0001 DE JUAZEIRO DO NORTE (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Grendene S/A. Apeladas: Aurora Style Comércio de Calçados Ltda. e Moisés Luís Tavares Neto-ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da parte apelante, Dra. Tatyana Constâncio Nunes de Lima (OAB/RJ: 213.915). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 23 APELAÇÃO CÍVEL № 0200646-81.2022.8.06.0173 DE TIANGUÁ (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Apelada: Rita Ferreira da Costa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da parte apelante, Dra. Allana Almeida Mello (OAB/SE: 7.941). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050806-14.2021.8.06.0114 DE LAVRAS DA MANGABEIRA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Vicente Ribeiro de Souza. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da parte apelada, Dra. Allana Almeida Mello (OAB/SE: 7.941). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 25 APELAÇÃO CÍVEL № 0200117-92.2022.8.06.0066 DE CEDRO (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apdo: Francisca Severo de Souza. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, o advogado de Francisca Severo de Souza, Dr. Lázaro Victor de Sousa (OAB/CE: 40.334), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios para dar parcial provimento ao interposto pela senhora Francisca Severo de Souza e negar provimento ao interposto pelo Banco Bradesco S/A, tudo nos termos do voto do Relator. 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050807-46.2021.8.06.0066 DE CEDRO (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Francisca Feitosa Gadelha. Apelada: Brisanet Serviços de Telecomunicações Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, o advogado da parte apelante, Dr. Lázaro Victor de Sousa (OAB/CE: 40.334), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050553-73.2021.8.06.0066 DE CEDRO (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/ Apda: Maria Jocinéia Paz da Silva. Apte/Apda: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Apos dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado de maria Jocinéia Paz da Silva, Dr. Lázaro Victor de Sousa (OAB/CE: 40.334). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200534-59.2022.8.06.0029 DE ACOPIARA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apda: Izabel Marques da Silva. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, e dispensada leitura do relatório, fez sustentação oral o advogado da senhora Izabel Marques da Silva, Dr. Daniel de Brito Sousa. Na sequência, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria, em observância ao art. 935 do CPC. Determinou, ainda, a imediata republicação do feito para a primeira sessão desimpedida. 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0477164-82.2010.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelada: Iracema de Lima Bacurau. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos rejeitou a preliminar suscitada e no mérito também por votação unânime conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200126-39.2022.8.06.0071 DE CRATO. Apelante: Edilson Nascimento Lima. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 31 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630032-62.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Santa Cecília Transportes Ltda. Em Recuperação Judicial. - Admª. Judicial: Jovana Frota de Souza Rodrigues -(OAB/CE: 28.644). Agravada: JOVANA FROTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200526-61.2022.8.06.0133 DE NOVA RUSSAS. Apelante: Leda Ferro Lima. Apelada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo para julgamento, o eminente Relator o retirou de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para sessão de 22 de março do ano em curso. 33 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0147898-79.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargantes: Raimundo Fernandes Magalhães e Vale Turismo Ltda. Embargada: Ceará Motor Ltda. Embargada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo para julgamento, o eminente Relator o retirou de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para sessão de 22 de



março do ano em curso. 34 AGRAVO DE INSTRUMENTO № 0620443-75.2023.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: André Augusto Menezes Araripe. Agravado: Banco Itaucard S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Iniciado julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e provimento do recurso. Em sessão, após debate entre a turma julgadora, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 35 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0014094-98.2006.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Agravado: José Ricardo Ribeiro de Abreu. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Iniciado julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Em sessão, após debate entre a turma julgadora, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 36 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000579-38.2019.8.06.0066 DE CEDRO. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apda: Francisca das Chagas Matos da Silva. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento dos recursos para negar provimento ao do Banco e dar provimento ao da autora, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato. Em sessão, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio votou de forma divergente, dando provimento ao Apelo do Banco e desprovendo a Apelação da autora. Após debate da turma julgadora, o Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, que havia acompanhado o eminente Relator no sistema provisório, retificou seu voto, acompanhando a divergência aberta. Em seguida, o ilustre Relator pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 37 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200171-60.2022.8.06.0130 DE MUCAMBO. Apelante: Leiliane Silva Nascimento. Apelados: Tatilde de Carvalho Moraes e Edilson Sousa de Morais. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Iniciado julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e provimento do recurso. Em sessão, após debate entre a turma julgadora, os Exmos. Srs. Deses. Francisco Mauro Ferreira Liberato e José Ricardo Vidal Patrocínio apresentaram entendimento pelo provimento do Apelo, mas com fundamentação diversa da apresentada pelo eminente Relator, que decidiu pedir vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 38 AGRAVO INTERNO № 0796081-28.2000.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. - Em Recuperação Judicial. - Adm. Judicial: P2S Administração Judicial Ltda. Agravado: Pedro Nojosa dos Santos. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Iniciado julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo não conhecimento do recurso, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato. Em sessão, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio pediu vista dos autos para $melhor\ exame\ da\ mat\'eria.\ Adiado\ o\ julgamento.\ 39\ AGRAVO\ INTERNO\ C\'IVEL\ N^o\ 0050052-33.2020.8.06.0203/50000\ DE$ OCARA. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravada: Maria Aurineide de Castro e Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 40 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621629-36.2023.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Thais Rocha de Oliveira. Agravada: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Designado para lavrar o acórdão, e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Apresentado o processo, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e parcial provimento do recurso. Em seguida, os eminentes pares entenderam pelo desprovimento do recurso, sendo designado para lavrar o acórdão o Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato. Decisão: A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto vencedor. 41 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0226992-03.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Pedro Ernesto de Souza. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta melhor exame da matéria. Autos devolvidos ao Gabinete. 42 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053080-12.2021.8.06.0029 DE ACOPIARA. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Marileide Pedrosa da Silva. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e parcial provimento do recurso. Em sessão, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. Processo retirado de pauta, em observância ao art. 935 do CPC, sendo determinada sua republicação para a próxima sessão desimpedida. 43 APELAÇÃO CÍVEL № 0051380-30.2021.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apte/Apdo: Lindomar Ribeiro de Sales da Soledade. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e parcial provimento do recurso interposto pelo Banco e julgou prejudicado o Apelo da autora. Em sessão, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. Processo retirado de pauta, em observância ao art. 935 do CPC, sendo determinada sua republicação para a próxima sessão desimpedida. 44 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051619-34.2021.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: Francisco das Chagas de Sousa. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e parcial provimento do recurso. Em sessão, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. Processo retirado de pauta, em observância ao art. 935 do CPC, sendo determinada sua republicação para a próxima sessão desimpedida. 45 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0223138-98.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Itaú Unibanco S/A. Apelada: Maria de Nazaré Souza Ribeiro. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, ratificou seu voto anteriormente apresentado, acompanhando o eminente Relator pelo provimento do recurso. Em razão da divergência, aberta anteriormente pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, pelo desprovimento do Apelo, o julgamento foi suspenso para ingresso de novos julgadores e reaberto o prazo para requerimento de sustentação oral, nos termos do artigo 942 do CPC. Processo retirado de pauta para republicação. 46 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0157727-50.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravado: Francisco Eriberto Silva Macedo. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o eminente Relator, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, ratificou seu posicionamento pelo desprovimento do recurso. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio confirmou a divergência aberta anteriormente pelo provimento do Agravo. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 47 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002764-48.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: O Juízo de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: O Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES



CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 48 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000239-59.2023.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: O Juízo de Direito da 39ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: O Juízo de Direito da 34ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da 34ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 49 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000483-85.2023.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: O Juízo de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: O Juízo de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 50 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000157-28.2023.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: O Juízo de Direito da 31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: O Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da 12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 51 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0228628-38.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Pedro Hiromasa Osawa. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 52 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010997-62.2014.8.06.0049/50000 DE BEBERIBE. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Maria de Fátima Ferreira Costa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009001-51.2014.8.06.0171/50000 DE TAUÁ. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Paulo Pereira Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCINIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 54 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0067020-12.2016.8.06.0064/50000 DE CAUCAIA. Agravante: Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios. Agravado: Raimundo Ferreira de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 55 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055771-60.2020.8.06.0117 DE MARACANAÚ. Apte/Apdo: Daniel Jean Rodrigues Vasconcelos. Apte/Apdo: Banco Toyota do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negarlhes provimento, nos termos do voto do Relator. 56 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0073688-43.2006.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Francisca Amelia dos Santos de Oliveira e Sandra Regina dos Santos Oliveira. Apelada: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 57 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054429-92.2021.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: Rute Fernandes da Silva Moreira. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0212955-68.2022.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Frank Paula Santos. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 59 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0201914-07.2022.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Rivenio Lopes da Silva. Agravado: Itaú Unibanco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 60 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200255-10.2022.8.06.0050 DE BELA CRUZ. Apelante: Iracema Marques da Cunha de Sousa. Apelado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 APELAÇÃO CÍVEL № 0200044-82.2022.8.06.0111 DE JIJOCA DE JERICOACOARA. Apte/Apda: Maria Socorro de Oliveira Alves. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao da autora, e negar provimento ao do Banco réu, tudo nos termos do voto do Relator. 62 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0624346-65.2016.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Orlando Timbó de Paiva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 63 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623884-35.2021.8.06.0000/50000 DE GUARACIABA DO NORTE. Agravante: Espólio de Dulce Ribeiro Matos - Inventariante: Dulcilene de Melo Matos Lins - (OAB/CE: 3.373). Agravado: Frederico de Melo Matos. Agravada: Rosângela de Melo Matos Castro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 64 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0219494-50.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisco das Chagas Menezes. Apelada: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0523799-87.2011.8.06.0001



DE FORTALEZA. Apelante: Claro S/A. Apelada: Associação Nossa Senhora de Fátima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 66 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0225837-62.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Empírica Creditas Auto. Apelado: José Edivan Guedes Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 67 AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0625285-45.2016.8.06.0000/50000 DE MARCO. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: João Mardônio Rios. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 68 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626776-87.2016.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Francisco Raimundo Martins de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 69 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626889-41.2016.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Geralda Jacinto Barros e Silon Jacinto Barros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 70 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0627799-68.2016.8.06.0000/50000 DE CRATO. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Francisco Ferreira Nobre. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 71 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625357-61.2018.8.06.0000/50000 DE VÁRZEA ALEGRE. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: José Terto da Costa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 72 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634276-68.2020.8.06.0000/50000 DE TAUÁ. Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Agravada: Antônia Lurdes Nonato dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 73 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634957-38.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: P. dos S. R., Agravado: A. É de S. C., Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 74 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630318-06.2022.8.06.0000/50001 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Gabriel Rodrigues Martins - Repr. Legal: Fabiana Rodrigues da Costa. Agravada: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 75 AGRAVO DE INSTRUMENTO № 0622369-62.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Financeira Alfa S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Agravada: Prime Plus Locação de Veículos e Transportes Turísticos EIRELI - Em Recuperação Judicial - Adma. Judicial: Valéria Previtera da Silva - (OAB/CE: 11.379). Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 76 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050467-60.2020.8.06.0059 DE CARIRIAÇU. Apelante: José Pedro Filho. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 77 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155008-71.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: José Gomes da Silva. Apelada: Companhia Excelsior de Seguros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 78 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050686-18.2021.8.06.0066 DE CEDRO. Apelante: Maria Auxiliadora Gonçalves Silva. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 79 APELAÇÃO CÍVEL № 0217869-15.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Francisco Valdeci Monteiro de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 80 APELAÇÃO CÍVEL № 0003054-73.2019.8.06.0160 DE SANTA QUITÉRIA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelada: Erineuda Gomes Mesquita Maia. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 81 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL № 0629076-80.2020.8.06.0000/50001 DE BARBALHA. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargados: Wellington Sampaio Cruz e Antônia Uiliane Sampaio Cruz. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. 82 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0213839-34.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Efigênia Pereira Eugênio. Embargada: Lojas Riachuelo S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 83 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0041256-06.2017.8.06.0091/50000 DE IGUATU. Embargante: Banco Pan S/A. Embargado: Lucélio Pereira de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO



FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 84 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050450-58.2021.8.06.0101 DE ITAPIPOCA. Apelante: Venilson Duarte Pinto. Apelada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 85 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0883881-06.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: Atlantis Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apte/Apdo: Massimo Suprani. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu de ambos os recursos, para negar provimento ao apelo adesivo, manejado pela autora, e dar provimento ao apelo da promovida, nos termos do voto do Relator. 86 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011366-12.2013.8.06.0075 DE EUSÉBIO. Apelante: Banco Original S/A. Apelados: Francisco Irapuan Arruda e Maria Natividade Sampaio Arruda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. 87 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050486-72.2020.8.06.0154 DE QUIXERAMOBIM. Apelante: D. A. da S.. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 88 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0016262-05.2008.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Márcio Cleiton Maciel Matias e Antônia Elisângela da Costa Matias. Agravada: Fortcasa Incorporadora e Imobiliária Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 89 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202687-49.2022.8.06.0293 DE SOBRAL. Apelantes: I. B. de S. G. e F. A. V. S.. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 90 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0214366-20.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: E. A. N. M.. Apelado: W. V. M. M.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 91 LAÇÃO CÍVEL № 0050630-07.2021.8.06.0091 DE IGUATU. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Ivanildo Galdino Aires. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 92 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012481-54.2017.8.06.0099 DE ITAITINGA. Apelante: Maria de Fátima Gomes de Lima. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 93 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050150-07.2021.8.06.0066 DE CEDRO. Apelante: Banco Pan S/A. Apelado: Luiz Sobreira Teixeira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 94 APELAÇÃO CÍVEL № 0050534-13.2020.8.06.0160 DE SANTA QUITÉRIA. Apte/Apdo: Eduardo Alves de Paulo. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios para dar provimento ao da parte autora, e negar provimento ao do banco réu, tudo nos termos do voto do Relator. 95 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027071-26.2010.8.06.0117 DE MARACANAÚ. Apelante: S. C. de A., Apelada: M. do C. N. de S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 96 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068081-84.2016.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Auto Norte Veículos Ltda. Apelada: Bom Negócio Atividades de Internet Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 97 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639683-55.2020.8.06.0000 DE ITAPAJÉ. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Raimundo Cleomar Pinto de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. 98 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623440-02.2021.8.06.0000 DE CRATO. Agravante: Massa Falida de Ympactus Comercial S/A TELEXFREE - Adm. Judicial: Laspro Consultores Ltda.. Agravada: Gircilene Florêncio da Silva Pequeno. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 99 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0163823-86.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Honda S/A. Agravada: Roberta Martins dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 100 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007745-92.2017.8.06.0066 DE CEDRO. Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Apelada: Kézia Mayara Nunes Martinho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 101 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013963-90.2017.8.06.0049 DE BEBERIBE. Apelante: M. T. de A. R. - Repr. Legal: T. de A. R. Apelado: T. C. S. M., Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 102 AGRAVO DE INSTRUMENTO



Nº 0633174-40.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Glauber Comércio de Veículos Ltda. Agravado: Paulo Cezar do Nascimento Filho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 103 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0624898-20.2022.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Sicredi Ceará Centro Norte - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará. Agravada: Iolanda Maria de Holanda Machado. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 104 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0031969-97.2010.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Francisca Kamilla de Souza Netto. Agravado: Rhanner Costa Guedes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 105 AGRAVO $INTERNO\ C\'IVEL\ N^{\circ}\ 0625452-52.2022.8.06.0000/50000\ DE\ FORTALEZA.\ Agravante:\ Unimed\ Fortaleza\ -\ Sociedade\ Cooperativa$ Médica Ltda. Agravada: Vandira Pereira de França. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 106 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633045-35.2022.8.06.0000/50000 DE ITAPIPOCA. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravado: Evandro Santiago Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 107 AGRAVO DE INSTRUMENTO № 0634697-87.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: M. K. C. de A., Agravada: L. E. R. A. - Representada por: J. da S. R.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 108 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0207959-95.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargantes: MD CE Henrique Rabelo Construções Spe Ltda. e Moura Dubeux Engenharia S/A. Embargado: Cláudio Pinheiro Mendonça Vasconcelos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 109 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637067-39.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Espólio de Damião José dos Santos - Inventariante: Maria Ozani dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 110 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637255-32.2022.8.06.0000 DE RUSSAS. Agravante: Antônio Nilton de Sousa. Agravada: Itaú Administradora de Consórcios Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 111 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012827-51.2018.8.06.0137 DE PACATUBA. Apelante: Banco Yamaha Motor do Brasil S/A. Apelado: Rafael Pereira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 112 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631491-36.2020.8.06.0000/50001 DE PARAMBU. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Pedro Bezerra dos Santos, Julgadores: Os Exmos, Srs. Deses, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, também por votação unânime, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 113 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL № 0050017-94.2019.8.06.0175/50001 DE TRAIRI. Embargante: Maria Elissamia Alves Ribeiro. Embargada: Itaú Unibanco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 114 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638870-57.2022.8.06.0000 DE JAGUARUANA. Agravante: Alexandre Venâncio de Almeida. Agravada: Dunas Transmissão de Energia S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 115 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0028735-59.2000.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Embargante: I. A. de L.. Embargado: F. E. B. N.. Embargados: E. B. N., F. B. N., E. M. B. N. M. e D. B. N.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. 116 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0023398-70.2018.8.06.0173/50000 DE TIANGUÁ. Embargante: A. G. dos S., Embargado: J. P. G. A., Embargadas: M. T. A. de O., e E. A. de O. - Representada por: A. F. de O.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 117 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0106897-66.2007.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Requerente: ORBRAL -Organização Brasileira de Prestação de Serviços Ltda. Embargada: Ticket Serviços S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. 118 APELAÇÃO CÍVEL № 0051182-94.2021.8.06.0115 DE LIMOEIRO DO NORTE. Apelante: Raimundo Nonato Moura Silva - Repr. Legal: Samuel Maia Cavalcante Mendes. Apelada: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 119 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639910-74.2022.8.06.0000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Milton Humberto Gonçalves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de



votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 120 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0622036-13.2021.8.06.0000/50001 DE MARCO. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargados: Isabel Zely Soeiro, Maria de Jesus Teófilo, Francisco Xavier Sobrinho e Marinete do Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para dar-lhes parcial provimento, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator. 121 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006334-28.2019.8.06.0071 DE CRATO. Apelante: I. L. L. C.. Apelado: C. B. de O.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 122 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0641324-10.2022.8.06.0000 DE CRATO. Agravante: Banco Pan S/A. Agravado: Francisco Weverton Silva Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 123 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003182-29.2019.8.06.0052 DE BREJO SANTO. Apelante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Apelado: Francisco Pereira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 124 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0287749-94.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Apte/ Apda: Bernarda Assunção da Silva Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao interposto pela Crefisa S/A, e dar provimento ao interposto por Bernarda Assunção da Silva Souza, tudo nos termos do voto do Relator. 125 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621321-97.2023.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Prime Plus Locação de Veículos e Transportes Turísticos EIRELI - Em Recuperação Judicial - Admª. Judicial: Valéria Previtera da Silva - (OAB/CE: 11.379). Agravado: Genildo César Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 126 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0272099-07.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Cicero Roberto Alves André. Apelado: Banco Honda S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 127 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0235481-29.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Erasmo Carlos da Silva. Apelado: Banco Itaucard S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 128 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200738-06.2022.8.06.0029 DE ACOPIARA. Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Apelada: Maria de Fátima de Albuquerque. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 129 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200058-30.2022.8.06.0123 DE MERUOCA. Apelante: Bradesco Promotora - BP Promotora de Vendas Ltda. Apelado: Manoel Solon Dias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 130 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0639419-67.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Jean Charles Martins Aragão. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 131 APELAÇÃO CÍVEL № 0128169-48.2009.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia de Agua e Esgoto do Ceara - Cagece. Apelada: Maria Augusta Pereira Monteiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 132 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002019-98.2018.8.06.0100 DE ITAPAJÉ. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Joelma Ferreira Rocha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 133 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0285466-98.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria de Fátima da Silva. Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 134 APELAÇÃO CÍVEL № 0050798-90.2021.8.06.0161 DE SANTANA DO ACARAÚ. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelada: Maria Fernanda de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 135 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018214-36.2017.8.06.0055 DE CANINDÉ. Apelante: Antônio Pinto de Sousa. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 136 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063659-50.2017.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelante: J. T. D.. Apelada: M. I. P. S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 137 APELAÇÃO CÍVEL № 0411254-93.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: D. C. C.. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 138 APELAÇÃO CÍVEL № 0007077-12.2019.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: Flávio Willame Xavier Barbosa. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL



PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 139 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201091-88.2022.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: Francisca Gonçalves Cipriano. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 140 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050577-89.2021.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: F. C. de L. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 141 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638632-38.2022.8.06.0000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravada: Maria Aurineide de Freitas. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 142 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050217-48.2021.8.06.0170/50000 DE TAMBORIL. Agravante: Banco C6 Consignado S/A. Agravada: Francisca Maria de Sousa Farias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 143 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0640324-72.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: M. M. Moreira Transportes. Agravados: Paulo Dantas O'Grady e Marcus Pontes O'Grady. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 144 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0091782-68.2008.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Rosângela Bezerra Duda. Apelada: R Milet Comércio de Calçados Ltda. - Sapataria Nova. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 145 APELAÇÃO CÍVEL № 0200644-97.2022.8.06.0113 DE JUCÁS. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Francisca Gomes Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 146 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638632-38.2022.8.06.0000/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravada: Maria Aurineide de Freitas. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 147 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620429-91.2023.8.06.0000 DE HORIZONTE. Agravante: Maria Gerlane Martins de Oliveira. Agravado: Jedyson José Bento Rabelo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 148 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0228042-98.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Itaucard S/A. Apelado: Francisco Gomes Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 149 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0205411-26.2022.8.06.0293 DE SOBRAL. Apelantes: F. G. A. A. e. J. A. S. N.. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 150 APELAÇÃO CÍVEL № 0200285-64.2022.8.06.0173 DE TIANGUÁ. Apelante: Liberty Seguros S/A. Apelada: Maria Oneide da Frota. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 151 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057051-76.2021.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Maria do Carmo Mendes Euzebio. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 152 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200092-72.2022.8.06.0036 DE ARACOIABA. Apelante: Maria Elizangela da Silva Rodrigues. Apelado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 153 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005557-63.2014.8.06.0121/50000 DE MASSAPÊ. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Rayhna Mirelly Rodrigues. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 154 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005325-51.2014.8.06.0121/50000 DE MASSAPÊ. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Francisco Pedro de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 155 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005396-53.2014.8.06.0121/50000 DE MASSAPÊ. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Ana Lourdes Medeiros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 156 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0186946-45.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Brasileira de Distribuição. Apelados: Diego Rick Souza Lima e Gresielle Coelho Conceição. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 157 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620938-56.2022.8.06.0000/50000 DE MARACANAÚ. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Agravado: Antônio Michel Teodoro Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese



do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 158 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052243-62.2020.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Firmino Ferreira Lima. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 159 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202569-76.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Edmilson Soares Costa. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 160 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200678-28.2022.8.06.0160 DE SANTA QUITÉRIA. Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Apelada: Maria Lucia Sousa Muniz. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para darlhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 161 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200910-24.2022.8.06.0133 DE NOVA RUSSAS. Apelante: Nazaré Rodrigues de Farias. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 162 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0209380-86.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Losango S/A - Banco Múltiplo. Apelado: José Alberto da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 163 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002351-90.2016.8.06.0179/50000 DE MASSAPÊ. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Espólio de Antônio Quintino Moreira Representantes legais: Terezinha de Jesus Moreira, Maria do Carmo Moreira Freire, Joel Jonas Moreira, Valdegraça Moreira e Valneide Moreira Araújo, Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 164 APELAÇÃO CÍVEL № 0000317-57.2018.8.06.0120 DE MARCO. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Manuel Marques Carneiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório, mas para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 165 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048393-10.2014.8.06.0070 DE CRATEÚS. Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Maria Martins de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 166 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622304-96.2023.8.06.0000 DE JAGUARUANA. Agravante: Francisco Yure Teixeira Costa. Agravado: Banco Volkswagen S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 167 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0204608-33.2022.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Karina Ingrid França Barbosa. Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 168 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0107304-23.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Felipe de Araújo Lima. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 169 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0027429-05.2018.8.06.0151/50000 DE QUIXADÁ. Agravante: Carlos Pascoal Crispino Pinheiro. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 170 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0038714-43.2007.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Maria José de Moraes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 171 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004907-60.2015.8.06.0095 DE IPU. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: João Antônio de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 172 APELAÇÃO CÍVEL № 0895271-70.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Bernardo Gomes Maia e Glória Maria Gomes Maia. Apelada: Fernanda Paula Vasconcelos da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 173 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160171-27.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Bernardo Gomes Maia e Glória Maria Gomes Maia. Apelada: Fernanda Paula Vasconcelos da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 174 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0254265-88.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A. Apte/Apdo: José Severo Rufino do Nascimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao interposto pelo Banco do Brasil S/A, e dar parcial provimento ao interposto por José Severo Rufino do Nascimento, tudo nos termos do voto do Relator. 175 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0128649-45.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelado: Rafael Ferreira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS



TRABALHOS: Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva, matrícula 2645, digitei a presente ata. Subscrevo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

2ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 2ª Câmara de Direito Privado

2ª Câmara Direito Privado EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0000631-94.2000.8.06.0035Apelação Cível. Apelante: Espólio de Doralice Porto Freire. Advogada: Dorabel Santiago dos Santos Freire (OAB: 26601/CE). Repr. Legal: Dorabel Santiago dos Santos Freire. Repr. Legal: Marcelo Freire de Andrade Neto. Repr. Legal: Maria Auxiliadora Santiago dos Santos. Apelado: Jessé Tavares da Costa. Advogado: Jesse Tavares da Costa (OAB: 7325/CE). Relator(a): CARLOS ALBERTO MENDES FORTEConheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: DIREITO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO OU MODIFICATIVO DO DIREITO. ARTIGO 373, II, DO CPC. FALSIDADE DA PROCURAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA. APELO CONHECIDO E IMPROVIDO.1. CUMPRE DESTACAR, DE PRONTO, QUE AS RAZÕES RECURSAIS NÃO MERECEM ACOLHIMENTO, POIS NÃO RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, A FALSIDADE DA PROCURAÇÃO QUE ENSEJOU A VENDA DO IMÓVEL.2. COM EFEITO, CABE AO CONTESTANTE O ÔNUS DE PROVAR OS FATOS IMPEDITIVOS, MODIFICATIVOS OU EXTINTIVOS DO DIREITO DO AUTOR, COM ELEMENTOS SUFICIENTES PARA AFASTAR O ACOLHIMENTO DAS RAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 373, INCISO II, DO CPC. IN CASU, APESAR DAS ALEGAÇÕES DE QUE HOUVE FALSIFICAÇÃO DO MANDATO OUTORGADO PARA O RECORRIDO EFETIVAR A VENDA DO IMÓVEL, O QUE GEROU A PROPOSITURA DA PRESENTE CONSIGNAÇÃO DO PRODUTO DA VENDA, NÃO HÁ PROVAS DE QUALQUER ILÍCITO. INCLUSIVE ESSA MATÉRIA FOI ANALISADA E DECIDIDA POR ESTA CORTE DE JUSTIÇA NOS AUTOS DO INCIDENTE DE FALSIDADE DE Nº 0000632-79.2000.8.06.0035, AFASTANDO A SUPOSTA FALSIDADE.3. DESSA MANEIRA, A CONDENAÇÃO CONFORME FIXADA É DEVIDA E ADEQUADA, JÁ QUE RESTOU DEMONSTRADA QUE A RECUSA AO RECEBIMENTO DO VALOR É INJUSTIFICADA.4. APELO CONHECIDO E IMPROVIDO ACÓRDÃO: VISTOS. RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000631-94.2000.8.06.0035, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO EMINENTE RELATOR. FORTALEZA, 15 DE MARÇO DE 2023INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETOPRESIDENTE DO ÓRGÃO JULGADORDESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTERELATOR

0000853-31.2018.8.06.0100Apelação Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apelado: Erivaldo Freire Araujo. Advogada: Sarah Camelo Morais (OAB: 37288/CE). Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETOConheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA:PROCESSUAL CIVIL E CONSUMIDOR. RECURSO DE APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. AUSÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. FRAUDE VERIFICADA. DANO MORAL IN RE IPSA. MONTANTE INDENIZATÓRIO REDUZIDO ATENDIDOS OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. PRECEDENTES TJCE. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.1. DISCUTE-SE NESTA SEARA RECURSAL MAIS UMA RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL DECORRENTE DE CONSUMO, ONDE O AUTOR E ORA APELADO TERIA SUPOSTAMENTE CELEBRADO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. DESSE MODO, HÁ DE SER DESTACADO O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO SENTIDO DE SER APLICÁVEL A LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 297. 2. O ÔNUS DA PROVA RESTOU FAVORÁVEL À PARTE AUTORA, NA FORMA DO PERMISSIVO DO INCISO VIII, DO ART. 6º, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC, FICANDO O BANCO DEMANDADO COM O ENCARGO DA OBRIGAÇÃO DE EXIBIR A CÓPIA DO CONTRATO, SOB PENA DE SE ADMITIR COMO VERDADEIROS OS FATOS QUE, POR MEIO DO DOCUMENTO, A PARTE DEMANDADA PODERIA PROVAR A FRANQUEZA DO CONTRATO. TODAVIA. DEIXOU PASSAR AO LARGO A OPORTUNIDADE DE DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA. VALIDADE E LISURA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO QUESTIONADO. A PROVA, NA HIPÓTESE, É DE CUNHO EMINENTEMENTE DOCUMENTAL, NÃO TENDO SIDO PRODUZIDA PELA PARTE RÉ NA CONTESTAÇÃO, UMA VEZ QUE, NÃO ANEXOU AOS AUTOS O SUPOSTO INSTRUMENTO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES.3. COM EFEITO, NÃO HÁ ALTERNATIVA SENÃO DECLARAR QUE O BANCO/RÉU NÃO SE DESINCUMBIU DO SEU ÔNUS PROCESSUAL DE DEMONSTRAR OS FATOS IMPEDITIVOS, MODIFICATIVOS OU EXTINTIVOS DO DIREITO AUTORAL (ART. 373, II, DO CPCB), MOSTRANDO-SE, POR OUTRO LADO, COMO INDISCUTÍVEIS AS DEDUÇÕES INDEVIDAS NO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA DEMANDANTE, COMO DECORRÊNCIA DIRETA DOS EFEITOS JURÍDICOS IRRADIADOS DO CONTRATO IMPUGNADO. DE MODO QUE, FRENTE A INCONTESTÁVEL FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BANCÁRIO A CARGO EXCLUSIVO DO DEMANDADO, RESTOU INDUVIDOSAMENTE COMPROVADA A SUA RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA, NOS TERMOS DO ART. 14, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC, CUJO ENTENDIMENTO É ROBUSTECIDO POR MEIO DAS SÚMULAS DE N.º 297 E 479, DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ.4. A AUSÊNCIA DE CONTRATO VÁLIDO QUE JUSTIFIQUEM DESCONTOS REALIZADOS DIRETAMENTE NOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO CONSUMIDOR, CARACTERIZA DANO MORAL IN RE IPSA, OU SEJA, PRESUMIDO, DECORRENTE DA PRÓPRIA EXISTÊNCIA DO ATO.5. O JUSTO ARBITRAMENTO DEVE BUSCAR SUPORTE NAS PECULIARIDADES INERENTES AO CASO CONCRETO SOB EXAME, SEM OLVIDAR A OBSERVÂNCIA E APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, CUJA APLICAÇÃO É REFERENDADA POR REMANSOSA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA PÁTRIAS, RAZÃO PORQUE ACOLHO A PRETENSÃO RECURSAL DO DEMANDADO, NO SENTIDO DE REDUZIR O VALOR ORIGINARIAMENTE ARBITRADO A